

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V

VENTANIA, 11 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO Nº 840



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

DECRETO Nº 020, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 976, de 09 de abril de 2024, combinada com o § 1º, inciso II, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
04	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
04.001	Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos	
15.451.0005.2005	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
537	00886 – CONVENIO 939590/2022 RECAPE ASFALTICO	1.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, na seguinte Rubrica de Receita:

Códigos	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras transferências de convênios da união e de suas entidades - principal	1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 6

CONTRATO Nº 102/2022

REF.: Processo inexigibilidade Nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Boleratzki & Chaves Clínica Médica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.444.923/0001-06, com sede a Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 243 - Centro, na cidade de Ibaiti/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Bruno Boleratzki, portador da CI RG nº 1.978.355-1/PR e CPF/MF nº 120.184.678-16, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços médicos, conforme contrato assinado anteriormente pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 102/2022 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 23/03/2024 a 21/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 102/2022 em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 7

CONTRATO Nº 84/2022

REF.: Processo inexigibilidade nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 3.318.879-3/PR e CPF/MF nº 232.294.389-49, e a empresa Holthausen Serviços Médicos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.805.589/0001-66, com sede a Rua Paulo Bracisiewicz, 660 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sr. Maria Lucia Holthausen Elias, portadora da CI RG nº 9014457205/PR e CPF/MF nº 207.359.950-87, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de assistência médica vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 84/2022 pelo presente Termo Aditivo em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de 16/03/2024 a 14/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 8

CONTRATO Nº 76/2022

REF.: Processo inexigibilidade nº 10/2022

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Clinica Medica Menezes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.275.352/0001-31, com sede a Av. Anacleto Bueno de Camargo, 1035 - Centro, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rarisse Alves Menezes, portadora da CI RG nº 13.014.096/MG e CPF/MF nº 090.680.036-66, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços de assistência médica vinculados ao PSF, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 76/2022 pelo presente Termo Aditivo em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de 16/03/2024 a 14/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Ano V - Edição nº 840 - Ventania, 11 de abril de 2024

Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 2 de 3

